

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 5º da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 61/2008 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, é obrigatório o cadastramento de todos os magistrados brasileiros no sistema BACENJUD;

CONSIDERANDO que a redação atual do artigo 3º do Provimento nº 04/2007 deste Tribunal, ao impedir a utilização do referido sistema pelas Comarcas Vinculadas do Poder Judiciário do Estado do Ceará, vai de encontro ao disposto na retrocitada Resolução do CNJ, bem como ao princípio da razoável duração do processo.

CONSIDERANDO, ainda, que não há qualquer impedimento de ordem técnica para a implantação do sistema BACEJUD nas Comarcas do Interior do Estado do Ceará, porque todas elas contam, atualmente, com acesso a serviços disponibilizados pela internet,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º do Provimento nº 04/2007 deste Tribunal, que dispõe sobre as regras de acesso e de utilização do sistema BACENJUD no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O presente Provimento se aplica a todas as Comarcas do Poder Judiciário do Estado do Ceará e entrará em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 dias do mês de agosto de 2014.

Desembargador **LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTRARIA Nº 422/2014

Dispõe sobre concessão de diárias para servidor

A Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria 452/2013, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8509410-56.2014.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor de FRANCISCA EVELINE MACEDO ARRAIS, Diretora da Divisão de Tesouraria, Matrícula nº 201567, 10 (dez) diárias sem pernoite, ao valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais), em razão de viagem à Comarca de Maranguape/CE, nos períodos de 1 a 5 de setembro e 8 a 12 de setembro de 2014, com o objetivo de fazer inspeção nos cartórios de 1º Registro Civil e 2º Ofício de Registro de Imóveis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 de agosto de 2014.

Vladia Santos Teixeira

Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTRARIA Nº421/2014

Dispõe sobre concessão de diárias para servidor

A Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria 452/2013, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8509392-35.2014.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor de CHRISTIANNY FERNANDES DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciária, Matrícula nº 4155, 05 (cinco) diárias sem pernoite, ao valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em razão de viagem à Comarca de Pacajus/CE, nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2014, com o objetivo de fazer inspeção nos Cartórios de 1º Registro Civil e 2º Ofício de Registro de Imóveis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias de agosto de 2014.

Vládia Santos Teixeira

Secretaria de Gestão de Pessoas